LEI Nº 1.813, DE 14 DE MARÇO DE 2.006

"Altera o caput do Artigo 3º da Lei nº 1.712, de 06 de dezembro de 2005, que autoriza a locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão para instalação da Incubadora de Empresas, bem como o pagamento de conta telefônica e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Artigo 3º, da Lei 1.712, de 06 de dezembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

"*ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, no imóvel locado para a instalação da Incubadora de Empresas, linha telefônica, bem como a efetuar o pagamento tanto da respectiva conta, quanto das tarifas de água e energia elétrica incidentes sobre o imóvel locado, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta lei."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2005.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e seis (14.03.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal